



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017

Processo Administrativo Nº 60550.007086/2016-72

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Estrada do Contorno do Bosque S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.658-900, Telefone (61) 3966 2496, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, Pregoeiro designado ALINE FALCÃO GARAY MENEZES, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do Parecer Nº **00479/2016/CONJUR-MD/CGU/AGU**, de 25 de julho de 2016.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

DATA: **30 de janeiro de 2017.**

HORA: 09:00 horas (horário de BRASÍLIA-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Descartáveis) da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, a fim de atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os valores descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar para cada item.

1.3. A licitação será por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Órgão Gerenciador:

UASG	NOME
112408	Hospital das Forças Armadas

2.2. Órgãos Participantes:

UASG	NOME
160060	BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF
160064	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA- MEX/DF

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **QUINTUPLO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Por convenção, será denominado:

a) licitante a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;

b) licitante vencedor o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;

c) adjudicatário o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e

d) contratado o licitante que formalizar Contrato com a Administração.

5.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Exceto os itens **22, 26, 28, 75, 97, 99 e 127**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.2. O itens **23, 27, 29, 76, 98, 100 e 128** foram acrescentados na licitação para atender ao disposto no Art. 8º do Decreto 8.538/2015, por tratar-se de bens de natureza divisível, tendo sido estabelecida a cota de 25% (vinte e cinco por cento);

5.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.3.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e

5.4.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.5. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.6.1. que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

5.7. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.7.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009; e

5.7.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Número do item;

6.6.2. Descrição detalhada do objeto, indicado, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6.3. Valor unitário e total do item em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais;

6.6.4. Unidade;

6.6.5. Quantidade;

6.6.6. Marca; e

6.6.7. Fabricante.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou “outras deste gênero”.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

7.8.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de Menor Preço por Item, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro **deverá** consultar o Portal da Transparência do

Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Acórdão TCU nº 2134/2013 Plenário)

8.3. Serão desclassificadas as propostas que:

8.3.1. contêm vícios ou ilegalidades;

8.3.2. elaboradas por licitantes autodeclaradas microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham extrapolado os limites previstos no art. 3º, II, da LC nº 123/06, nos termos do subitem 8.2 do edital;

8.3.3. não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4. apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo HFA no Termo de Referência;

8.3.5. apresentarem mais de uma marca para o item da proposta;

8.3.6. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não vierem a comprovar sua exequibilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e

8.3.7. não forem entregues em tempo hábil, quando da solicitação feita pelo Pregoeiro no Sistema Comprasnet.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: TIPO EMBALAGEM, RÓTULO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC E NR). Também será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. E se propõe à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

8.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 7.767/2012, de 27 de junho de 2012.

8.6.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6.2. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.12. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - O material licitado deverá estar obrigatoriamente registrado na ANVISA em estrita observância aos preceitos da Lei Nr 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto Nr 79.094/77, atendidas, ainda, as normas expressas na Portaria Conjunta Nº 01, de 08 de março de 1996, cabendo a empresa, remeter o documento do respectivo registro do(s) item(ns) na ANVISA ou através da publicação de seu ato no Diário Oficial do Registro do Produto na Secretaria de Vigilância Sanitária do MS, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns), se for o caso.

8.12.1. Caso o produto seja dispensado a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro na ANVISA;

8.13. O(s) valor(es) obtido(s), tanto unitário(s) como total(is), no resultado final desta licitação só será(ão) admitido(s) quando igual(is) ou inferior(es) ao(s) contido(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme determinação contida no Acórdão 3.473/2014 - TCU - Plenário.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; e

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à **Habilitação Jurídica** e à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF; e

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **03 (três) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do órgão local competente (dentro do prazo de validade) ou Comprovação da dispensa da referida licença;

9.4.8. COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária, órgão do MS ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014;

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Em relação aos **itens 22, 26, 28, 75, 97, 99 e 127**, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou do e-mail licitacao@hfa.mil.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.9.1. O prazo previsto para o envio da documentação prevista no item acima, poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante ou por necessidade de correção na proposta. Para o envio de cópia da documentação de habilitação serão realizadas as convocações necessárias para que seja anexado a cópia da documentação.

9.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; e

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A Proposta de Preços final, deverá ser encaminhada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública do pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito; e

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de menor preço por item, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação."

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, Anexo III deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação poderá ser de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

16.2. O prazo de vigência da contratação, decorrente da ata de registro de preços, ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar; e

20.12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

- 22.1.6. cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.8. falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- 22.1.9. inexecutar total ou parcialmente o contrato.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 10.% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; e

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Estrada do Contorno do Bosque S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.658-900.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

24.1. Fica assegurado ao HFA, através da autoridade competente, o direito de revogar o procedimento licitatório em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma da legislação vigente (art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).

24.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (§ 2º do art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).”

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 02, de 22 de maio de 2009, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional).

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do COMPRASNET, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante do Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00/11:30 e 13:00/15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.13.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo substitutivo do Contrato; e
- 24.13.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2017.

MARCELO JOSÉ **VIDAL** DOS SANTOS PINTO.– Cel Eng
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60.550.007.086/2016-72

Pregão SRP Nº 02/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Descartáveis) da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND MED	COD UGR	QTD UGR	QTD TOT	VALOR MAX ACEIT R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, OROFARÍNGEO, MATERIAL MADEIRA, TIPO ESPÁTULA, USO MÉDICO, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 0,05CM, PACOTE COM 100 UNIDADES OU APROXIMADAMENTE.	150628	PCT	112408	400	500	4,39	2.195,00
				160064	100			
2	ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO: BANDAGEM HIPOALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. TAMANHO: 2,5 X 2,5 CM. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA; PAPEL SILICONADO; POLIÉSTER, COR BEGE	150628	UND	112408	10000	10500	0,04	420,00
				160064	500			
3	ADAPTADOR, TIPO TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS TAMPAS PROTETORAS	150628	UND	112408	6000	6050	0,74	4.477,00
				160064	50			
4	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100G.	150628	EMB	112408	8000	8100	2,68	21.708,00
				160064	100			
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/500 G	150628	EMB	112408	800	1000	9,89	9.890,00
				160060	100			
				160064	100			
6	APARELHO BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL, AÇO, NÃO APLICÁVEL, 2 UN, PLÁSTICO, LONGO/ARREDONDADO E COM FRISOS, AZUL, FITA LUBRIFICANTE COR VERDE ENRIQUECIDA ALOE VERA	150628	UND	112408	2000	2000	0,64	1.280,00

7	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFODO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	150628	UND	112408	5000	5500	0,82	4.510,00
				160060	500			
8	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFODO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	150628	UND	112408	10000	10500	0,82	8.610,00
				160060	500			
9	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFODO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES	150628	UND	112408	10000	10500	0,94	9.870,00
				160060	500			
10	ANUSCÓPIO, MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FECHADO, ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 90 MM, NÃO ESTÉRIL	150628	UND	112408	3000	3000	1,91	5.730,00
11	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10, COMPRIMENTO 450, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	150628	UND	112408	8000	8600	0,57	4.902,00
				160060	500			
				160064	100			
12	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15, COMPRIMENTO 450, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	150628	UND	112408	18000	18600	0,73	13.578,00
				160060	500			
				160064	100			
13	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13, LARGURA 20, COMPRIMENTO 450, TIPO CREPOM	150628	UND	112408	18000	18500	0,90	16.650,00
				160060	500			
14	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13, LARGURA 30, COMPRIMENTO 450, TIPO CREPOM	150628	UND	112408	8000	8000	1,45	11.600,00
15	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 10, COMPRIMENTO 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	150628	UND	112408	5000	5000	1,29	6.450,00
16	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 15, COMPRIMENTO 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	150628	UND	112408	10000	10000	1,76	17.600,00
17	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20, COMPRIMENTO 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	150628	UND	112408	12000	12000	2,64	31.680,00

18	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO EM POLIPROPILENO, ALTURA MÍNIMA 1,40M, GRAMATURA 50, TIPO MANGA MANGA LONGA, TIPO PUNHO PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO TAMANHO ÚNICO. - REGISTRO NA ANVISA	151047	UND	112408	12000	12300	2,85	35.055,00
				160060	300			
19	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO ABERTURA ATRÁS, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO MÍNIMO 1 METRO, TIPO MANGA LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGA 0,65CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL P/ FLUÍDOS, PERMEÁVEL AO AR, MATERIAL SMS, POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL.	151047	UND	112408	12000	12600	5,18	65.268,00
				160060	300			
				160064	300			
20	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR TIPO PACIENTE, GRAMATURA 30, TIPO MANGA SEM MANGA, TIPO PUNHO SEM ELÁSTICO COR BRANCA. - REGISTRO NA ANVISA	151047	UND	112408	6000	6000	1,81	10.860,00
21	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO ESTÉRIL, COMPRIMENTO 15, LARGURA 30, CAMADAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADAS ALGODÃO RECOBERTAS POR UM TECIDO DE GAZE - REGISTRO NA ANVISA	150628	UND	112408	5000	5100	1,62	8.262,00
				160064	100			
22	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIO-PACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL	150628	UND	112408	75000	75150	1,15	86.422,50
				160060	150			
23	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIO-PACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL. * COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015).	150628	UND	112408	25000	25050	1,15	28.807,50
				160060	50			
24	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL	150628	UND	112408	60000	60000	1,12	67.200,00

25	CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS 100% POLIPROPILENO, TAMANHO EXTRA GRANDE, GRAMATURA 60, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANGAS LONGAS, PUNHOS DE MALHA SANFONADA E SIS, TIPO REPELENTE À FLUÍDOS, TIPO FECHAMENTO TRANSPASSE COSTAS C/2 PARES FITILHOS(GOLA,CINTURA), ACESSÓRIOS ALÇA DE DEDO, BARREIRA MICROBIANA	150628	UND	112408	10000	10000	5,95	59.500,00
26	CAPOTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLA BARREIRA PROTETORA FRONTAL E NAS MANGAS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, 100% VISCOSE 40 GRAMAS/M2 + FILME POLIETILENO 35 GRAMAS/M2, MANGA LONGA, PUNHO MALHA MEDINDO 140 CM X 145 CM, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS E NA CINTURA, UM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) COM DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA. POROSIDADE CONTROLADA, COM DESCRIÇÃO TÉCNICA DA INDUSTRIA REFERENTE A MATERIA PRIMA	150628	UND	112408	7500	7725	14,50	112.012,50
				160060	225			
27	CAPOTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLA BARREIRA PROTETORA FRONTAL E NAS MANGAS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, 100% VISCOSE 40 GRAMAS/M2 + FILME POLIETILENO 35 GRAMAS/M2, MANGA LONGA, PUNHO MALHA MEDINDO 140 CM X 145 CM, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS E NA CINTURA, UM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) COM DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA. POROSIDADE CONTROLADA, COM DESCRIÇÃO TÉCNICA DA INDUSTRIA REFERENTE A MATERIA PRIMA * COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015).	150628	UND	112408	2500	2575	14,50	37.337,50
				160060	75			

28	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROLENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 120 X 150 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA)	150628	UND	112408	7500	7500	15,50	116.250,00
29	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROLENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 120 X 150 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA) * COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015).	150628	UND	112408	2500	2500	15,50	38.750,00
30	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	150628	UND	112408	1000	1000	0,52	520,00
31	COBRE CORPO, PVC LAMINADO, 2,30 M X 1,00 M, LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	150628	UND	112408	120	120	9,59	1.150,80
32	COBRE CORPO, PVC LAMINADO, COM ZIPER, TAMANHO INFANTIL, 70 X 70 CM	150628	UND	112408	50	50	7,22	361,00
33	COBRE CORPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 0,60, LARGURA 0,30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEONATAL COM ZIPER EM TODA EXTENSÃO	150628	UND	112408	50	50	12,53	626,50

34	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, CAIXA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	150628	UND	112408	5000	5150	4,39	22.608,50
				160060	100			
				160064	50			
35	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	150628	UND	112408	2500	2560	3,64	9.318,40
				160064	60			
36	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, MATERIAL GAZE SINTÉTICA, TIPO ESTÉRIL, COMPRIMENTO 28, LARGURA 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA ÚTIL ABERTA 60 X 38CM	150628	UND	112408	3000	3000	0,50	1.500,00
37	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIO-PACO , ESTÉRIL,DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND	150628	PCT	112408	100000	102500	0,68	69.700,00
				160060	500			
				160064	2000			
38	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND	150628	PCT	112408	150000	150000	0,51	76.500,00
39	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UND OU APROXIMADAMENTE	150628	PCT	112408	5000	5250	11,50	60.375,00
				160060	200			
				160064	50			
40	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UND	150628	PCT	112408	150000	150000	0,49	73.500,00

41	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM², LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	150628	RL	112408	2000	2000	36,75	73.500,00
42	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	150628	UND	112408	180000	181000	0,29	52.490,00
				160060	1000			
43	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO INFANTIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL	150628	UND	112408	600	1600	0,54	864,00
				160060	1000			
44	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA NYLON, COMPRIMENTO 18,5, USO GINECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APLICAÇÃO PREVENÇÃO DO CÂNCER COLO UTERINO.	150776	UND	112408	6500	6500	0,25	1.625,00
45	ESPARADRAPO, LARGURA 100, COMPRIMENTO 4,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	150628	RL	112408	10000	11520	5,65	65.088,00
				160060	1500			
				160064	20			
46	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 50, COMPRIMENTO 4,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	150628	RL	112408	6000	7500	3,25	24.375,00
				160060	1500			
47	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UND.	150610	PCT	112408	500	600	5,86	3.516,00
				160060	100			
48	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	150628	UND	112408	2000	2000	1,44	2.880,00
49	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	150628	UND	112408	4000	4000	1,32	5.280,00

50	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	150628	UND	112408	5000	5000	1,18	5.900,00
51	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPADO, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO / HOSPITALAR	150628	RL	112408	3000	3820	2,58	9.855,60
				160060	800			
				160064	20			
52	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	150628	RL	112408	1200	1200	3,01	3.612,00
53	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 4,5MM, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	150674	RL	112408	2000	2000	1,80	3.600,00
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	150674	RL	112408	2000	2800	3,14	8.792,00
				160060	800			
55	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 100MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	150674	RL	112408	3000	3800	8,52	32.376,00
				160060	800			
56	FITA ADESIVA PARA CURATIVOS COMPOSTA POR DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RAYON E POLIÉSTER DE FÁCIL CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES E ADESIVO DE SILICONE PARA REMOÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, REPOSICIONÁVEL, INDICADA PARA PELE FRÁGIL. TAM: 2,5 CM X 5M, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	150674	UND	112408	2000	2200	2,61	5.742,00
				160060	200			
57	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA POROSA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, E TUBOS, COMPOSTA POR UMA TELA DE NÃO TECIDO SUAVE, PICOTADA EM INTERVALOS DE 5 CM, QUE FACILITA O CORTE SEM NECESSIDADE DO USO DE TESOURA. POSSUI ADESIVO ACRILICO COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, IDEAL PARA USO EM PELE SENSÍVEL E FRIÁVEL. TAM: 25MM X 9,1M, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	150674	UND	112408	2000	2000	1,83	3.660,00

58	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA POROSA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, E TUBOS, COMPOSTA POR UMA TELA DE NÃO TECIDO SUAVE, PICOTADA EM INTERVALOS DE 5 CM, QUE FACILITA O CORTE SEM NECESSIDADE DO USO DE TESOURA. POSSUI ADESIVO ACRILICO COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO. IDEAL PARA USO EM PELE SENSÍVEL E FRIÁVEL. TAM: 50MM X 9,1M, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	150674	UND	112408	2000	2000	4,03	8.060,00
59	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO ADULTO	150628	UND	112408	5000	5000	5,95	29.750,00
60	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEDIÁTRICO	150628	UND	112408	600	600	4,58	2.748,00
61	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL – TIRA DE FITA HIPOALERGÊNICA E IMPERMEÁVEL, COM FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES E TRAVA DE FIXAÇÃO DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DA TIRA AO TUBO OROTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO, DIMENSÕES: 640MM DE COMPRIMENTO E 44MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS E 19,5MM DE LARGURA DO OUTRO LADO APROXIMADAMENTE	150628	UND	112408	5000	5000	11,59	57.950,00
62	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO 2 BANDAS ADESIVAS,VELCRO, COMPRIMENTO 4 A 5,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PEDIÁTRICO	150628	UND	112408	500	500	9,48	4.740,00
63	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO ADESIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO NEONATAL, COMPONENTE HIPOALERGÊNICO	150628	UND	112408	500	500	6,74	3.370,00
64	FIXADOR NASAL ADULTO - ADESIVO DE USO MEDICO HOSPITALAR, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE SONDAS NASAIS, SUPERFÍCIE ADESIVA HIPOALERGÊNICA. TAM: 10CM X 5,5 CM, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.	150628	UND	112408	10000	10000	5,38	53.800,00
65	FRALDA DESCARTÁVEL, DIURNO/NOTURNO, CAVADO, PARA RECEM NASCIDO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO/CINTURA FLEXÍVEL	150628	UND	112408	20000	20000	0,59	11.800,00

66	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO , PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	150628	UND	112408	10000	10000	0,33	3.300,00
67	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO , PESO USUÁRIO DE 5 A 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ABAS INTERNAS ANTIVAZAMENTO / IND. SATURAÇÃO, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO USO DIURNO E NOTURNO	150628	UND	112408	10000	10000	0,49	4.900,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO 30 A 40KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CINTURA DE 50 A 80CM .	150628	UND	112408	10000	10000	1,44	14.400,00
69	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO 40 A 70KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CINTURA DE 80 A 115CM .	150628	UND	112408	20000	20000	0,68	13.600,00
70	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	150628	FR	112408	1500	1620	3,12	5.054,40
				160060	100			
				160064	20			
71	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	150628	FR	112408	1500	1620	2,83	4.584,60
				160060	100			
				160064	20			
72	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM	150628	FR	112408	2000	2120	3,84	8.140,80
				160060	100			
				160064	20			

	ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100ML							
73	GAZE TIPO QUEIJO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO TECIDO, MODELO TELA, CAMADAS 8, QUANTIDADE FIOS 13, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91	150628	RL	112408	2000	2000	33,30	66.600,00
74	GORRO DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO NUCA, COR BRANCA	150628	UND	112408 160064	180000 300	180300	0,07	12.621,00
75	KIT TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DUPLO COM CONECTORES VALVULADOS DO SISTEMA FECHADO SEM AGULHAS ACOPLADO NA SAÍDA DAS TORNEIRAS PARA COLETA DE SANGUE COM CORPO DE POLYCARBONATO, SELO DE SILICONE, PERMITINDO 200 ATIVAÇÕES COM LUER LOCK OU LUER SLIP DE SERINGAS OU EQUIPOS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE 02 TRADUTORES DE PRESSÃO, 1 VIA PARA PVC E OUTRA PARA PAM COM DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE 3 ML/H, 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS BIFURCADO COM DISTINÇÃO DE CORES NAS DUAS VIAS (PAM/PVC), TUBO EXTENSOR DE 48 CM E TUBO EXTENSOR DE 12". NA VIA DA PAM, DUAS VÁLVULAS EM AMBAS AS VIAS PAM/PAV	150628	UND	112408	2000	1500	128,00	192.000,00
76	KIT TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DUPLO COM CONECTORES VALVULADOS DO SISTEMA FECHADO SEM AGULHAS ACOPLADO NA SAÍDA DAS TORNEIRAS PARA COLETA DE SANGUE COM CORPO DE POLYCARBONATO, SELO DE SILICONE, PERMITINDO 200 ATIVAÇÕES COM LUER LOCK OU LUER SLIP DE SERINGAS OU EQUIPOS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE 02 TRADUTORES DE PRESSÃO, 1 VIA PARA PVC E OUTRA PARA PAM COM DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE 3 ML/H, 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS BIFURCADO COM DISTINÇÃO DE CORES NAS DUAS VIAS (PAM/PVC), TUBO EXTENSOR DE 48 CM E TUBO EXTENSOR DE 12". NA VIA DA PAM, DUAS VÁLVULAS EM AMBAS AS VIAS PAM/PAV * COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015).	150628	UND	112408	2000	500	128,00	64.000,00
77	LENÇOL DESCARTÁVEL, PICOTADO A CADA 50 cm, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40, LARGURA 0.70cm, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO	150628	RL	112408 160064	200 2	202	8,69	1.755,38
78	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL TOALHA, LARGURA	150628	RL	112408	100	102	6,65	678,30

	0.70cm, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO			160064	2			
79	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	150628	PAR	112408	15000	16000	1,10	17.600,00
				160060	1000			
80	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	150628	PAR	112408	60000	61100	1,16	70.876,00
				160060	1000			
				160064	100			
81	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	150628	PAR	112408	60000	61100	1,12	68.432,00
				160060	1000			
				160064	100			
82	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	150628	PAR	112408	30000	31000	1,05	32.550,00
				160060	1000			
83	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	150628	PAR	112408	24000	24000	1,32	31.680,00
84	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO 9, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, APRESENTAÇÃO LEITOSA	150628	PAR	112408	6000	6000	1,38	8.280,00

85	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	150628	PAR	112408	30000	30100	1,38	41.538,00
				160064	100			
86	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA.	150628	PAR	112408	30000	30100	1,22	36.722,00
				160064	100			
87	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	150628	PAR	112408	30000	30000	1,14	34.200,00
88	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	150628	PAR	112408	24000	24000	1,33	31.920,00
89	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPO-ALERGÊNICA, PUNHO COM BAINHA, LEVEMENTE PULVE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	150628	UND	112408	24000	26500	0,20	5.300,00
				160060	2000			
				160064	500			
90	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	150628	UND	112408	200000	201000	0,25	50.250,00
				160064	1000			

91	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	150628	UND	112408	200000	201000	0,25	50.250,00
				160064	1000			
92	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA	150628	UND	112408	80000	80000	0,26	20.800,00
93	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	150628	PAR	112408	5000	5000	3,38	16.900,00
94	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	150628	PAR	112408	5000	5000	4,49	22.450,00
95	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX	150628	PAR	112408	4000	4000	4,24	16.960,00
96	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	150628	UND	112408	30000	32000	0,24	7.680,00
				160064	2000			
97	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	150628	UND	112408	765000	768750	0,19	146.062,50
				160060	1500			
				160064	2250			
98	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO * COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015).	150628	UND	112408	255000	256250	0,19	48.687,50
				160060	500			
				160064	750			

99	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	150628	UND	112408	765000	767250	0,15	115.087,50
				160060	1500			
				160064	750			
100	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO * COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015).	150628	UND	112408	255000	255750	0,15	38.362,50
				160060	500			
				160064	250			
101	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	150628	UND	112408	400000	402000	0,16	64.320,00
				160060	2000			
102	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	150628	UND	112408	24000	24000	0,15	3.600,00
103	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	150628	UND	112408	200000	202000	0,14	28.280,00
				160060	2000			
104	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	150628	UND	112408	200000	200000	0,14	28.000,00
105	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA	150628	UND	112408	80000	80000	0,14	11.200,00
106	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 6CM, COMPRIMENTO 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELASTICIDADE E PERFEITA ADEQUÊNCIA	150628	UND	112408	400	410	6,86	2.812,60
				160060	10			

107	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 25M	150628	UND	112408	400	400	7,40	2.960,00
108	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAMA REGULAR,SEM EMENDAS	150628	UND	112408	400	410	12,98	5.321,80
				160060	10			
109	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 25M	150628	UND	112408	400	400	14,11	5.644,00
110	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS	150628	UND	112408	400	405	8,98	3.636,90
				160060	5			
111	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	150628	UND	112408	200000	201000	0,13	26.130,00
				160060	1000			
112	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POERAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP .ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR	150628	UND	112408	4000	4100	2,44	10.004,00
				160060	100			
113	MÁSCARA, TIPO TRAQUEOSTOMIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO C/ PRESILHA ELÁSTICA, APLICAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONE ATÓXICO	150628	UND	112408	1000	1000	10,71	10.710,00
114	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, APLICAÇÃO P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, COMPONENTES CONECTOR E VÁLVULA. USO ADULTO.	150628	UND	112408	1000	1000	15,60	15.600,00
115	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO 750ML,TUBO 2,10M COMPRIMENTO, COMPONENTES CONECTOR PADRÃO,VÁLVULA CONTROLE BAIXA RESISTÊNCIA	150628	UND	112408	800	800	16,83	13.464,00

116	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO	150628	UND	112408	2000	2000	17,02	34.040,00
117	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO	150628	UND	112408	1000	1000	16,25	16.250,00
118	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	150628	UND	112408	8000	8100	2,67	21.627,00
				160060	100			
119	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 1, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	150628	UND	112408	50	50	89,00	4.450,00
120	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 1,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	150628	UND	112408	50	50	73,25	3.662,50
121	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 2, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	150628	UND	112408	50	50	64,00	3.200,00
122	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	150628	UND	112408	50	50	69,92	3.496,00
123	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 3,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	150628	UND	112408	50	50	120,00	6.000,00
124	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 4, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO	150628	UND	112408	50	50	77,50	3.875,00
125	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 80 MM, PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR M-SÉRIES DA ZOLL OU SIMILAR, CAIXA COM 10 BLOCOS	000965	CX	112408	80	80	11,60	928,00

126	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 110, TIPO EQUIPAMENTO VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S	000965	RL	112408	150	150	61,82	9.273,00
127	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL UPC 21 L, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA, LARGURA 100, TIPO IMPRESSORA UP-C 23 MD/UP21/20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 RIBBON, ALTURA 144	000965	CX	112408	75	75	1.000,00	75.000,00
128	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL UPC 21 L, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA, LARGURA 100, TIPO IMPRESSORA UP-C 23 MD/UP21/20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 RIBBON, ALTURA 144. * COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015).	000965	CX	112408	25	25	1.000,00	25.000,00
129	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO 250MM, MATERIAL FIBRA	150628	UND	112408	2400	2400	4,06	9.744,00
130	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO, GRAMATURA 40, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	150628	PAR	112408	200000	200000	0,16	32.000,00
131	SWAB, TIPO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO HASTE ESTÉRIL, USO COLETA DE SECREÇÕES, TIPO EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MEIO DE TRANSPORTE STUART	150628	UND	112408	5000	5500	1,38	7.590,00
				160060	500			
132	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL VIDRO, TIPO COMUM, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 35 A 42, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, VARIAÇÃO MÍNIMA 0,10, TEMPO MÁXIMO MEDIÇÃO 5, USO HOSPITALAR	150628	UND	112408	2000	2030	5,90	11.977,00
				160064	30			
133	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6, TAMANHO Nº 204, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12, COMPRIMENTO 15	150628	RL	112408	500	500	107,99	53.995,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							3.486.422,08	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. OBJETIVO

2.1.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados nas Clínicas do HFA.

2.2. MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.2.1. Os itens solicitados visam atender as necessidades de todos os setores do HFA relativo aos materiais médico-hospitalares descartáveis.

2.3. BENEFÍCIOS DESTE CONTRATO

2.3.1. A aquisição permitirá ao HFA atender as necessidades para o período de um ano, dos itens de controle da Setor de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, permitindo o fornecimento constante das necessidades de materiais para o atendimento dos pacientes.

2.4. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.4.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.4.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.5. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

2.5.1. Não é o caso.

2.6. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

2.6.1. Em face da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem quando possível.

2.6.2. A área técnica consultou o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067] – órgão consultivo regionalizado da AGU – para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

2.7. TIPAGEM DO BEM E SUA NATUREZA

2.7.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.8. INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.8.1. Não é o caso. Justifica-se a realização do processo licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço por se tratar de contratação de objeto que pode ser enquadrado na classificação de Bens e Serviços Comuns de acordo com o Parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/2002.

2.9. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES:

2.9.1. Não se aplica.

2.10. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.10.1. Essa demanda justifica-se pelo aumento do número de atendimentos nos ambulatórios, na emergência e nas internações do Hospital. Além disso, o Hospital está em processo de ampliação em seus leitos de internações e UTI, com possibilidade de reabertura do Centro Obstétrico, Maternidade, ALCON e UTI Neonatal, onde aumentará consideravelmente os números de internações a serem realizadas.

2.10.2. A quantidade de material foi calculada com base no ano de 2014, nos atendimentos dos ambulatórios, da emergência e das internações realizadas neste hospital, tendo em vista não haver sistema corporativo de controle de estoque fidedigno que forneça histórico de consumo de anos anteriores dos materiais relacionados. Portanto não há relatório de consumo destes materiais na Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar referente para o ano de 2014, que comprove as quantidades demandadas, havendo assim uma estimativa de consumo conforme quadro abaixo:

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1.	PCT	400	400	ABAIXADOR LÍNGUA, OROFARÍNGEO, MATERIAL MADEIRA, TIPO ESPÁTULA, USO MÉDICO, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 0,05CM, PACOTE COM 100 UNIDADES OU APROXIMADAMENTE.
2.	UND	10.000	10.000	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO: BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. TAMANHO: 2,5 X 2,5 CM. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA; PAPEL SILICONADO; POLIÉSTER, COR BEGE
3.	UND	6.000	6.000	ADAPTADOR, TIPO TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS TAMPAS PROTETORAS
4.	EMB	8.000	8.000	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 G.
5.	EMB	800	800	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/500 G
6.	UND	2.000	2.000	APARELHO BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL, AÇO, NÃO APLICÁVEL, 2 UN, PLÁSTICO, LONGO/ARREDONDADO E COM FRISOS, AZUL, FITA LUBRIFICANTE COR VERDE ENRIQUECIDA ALOE VERA
7.	UND	5.000	5.000	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFILO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES
8.	UND	10.000	10.000	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFILO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES
9.	UND	10.000	10.000	ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFILO, COM CAMADA DE GOMA EM DUAS FACES
10.	UND	3.000	3.000	ANUSCÓPIO, MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FECHADO, ABERTURA PROXIMAL 40 MM,

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
				ABERTURA DISTAL 20 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 90 MM, NÃO ESTÉRIL
11.	UND	8.000	8.000	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10, COMPRIMENTO 450, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL
12.	UND	18.000	18.000	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15, COMPRIMENTO 450, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL
13.	UND	18.000	18.000	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13, LARGURA 20, COMPRIMENTO 450, TIPO CREPOM
14.	UND	8.000	8.000	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13, LARGURA 30, COMPRIMENTO 450, TIPO CREPOM
15.	UND	5.000	5.000	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 10, COMPRIMENTO 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
16.	UND	10.000	10.000	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 15, COMPRIMENTO 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
17.	UND	12.000	12.000	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20, COMPRIMENTO 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA
18.	UND	12.000	12.000	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO EM POLIPROPILENO, ALTURA MÍNIMA 1,40M, GRAMATURA 50, TIPO MANGA MANGA LONGA, TIPO PUNHO PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO TAMANHO ÚNICO. - REGISTRO NA ANVISA
19.	UND	12.000	12.000	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO ABERTURA ATRÁS, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO MÍNIMO 1 METRO, TIPO MANGA LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGA 0,65CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL P/ FLUÍDOS, PERMEÁVEL AO AR, MATERIAL SMS, POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL.
20.	UND	6.000	6.000	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR TIPO PACIENTE, GRAMATURA 30, TIPO MANGA SEM MANGA, TIPO PUNHO SEM ELÁSTICO COR BRANCA. - REGISTRO NA ANVISA
21.	UND	5.000	5.000	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO ESTÉRIL, COMPRIMENTO 15, LARGURA 30, CAMADAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADAS ALGODÃO RECOBERTAS POR UM TECIDO DE GAZE - REGISTRO NA ANVISA
22.	UND	100.000	100.000	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPAACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL
23.	UND	100.000	100.000	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPAACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL
24.	UND	60.000	60.000	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
25.	UND	10.000	10.000	CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS 100% POLIPROPILENO, TAMANHO EXTRA GRANDE, GRAMATURA 60, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANGAS LONGAS, PUNHOS DE MALHA SANFONADA E SIS, TIPO REPELENTE À FLUIDOS, TIPO FECHAMENTO TRANSPASSE COSTAS C/2 PARES FITILHOS(GOLA,CINTURA), ACESSÓRIOS ALÇA DE DEDO, BARREIRA MICROBIANA
26.	UND	10.000	10.000	CAPOTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLA BARREIRA PROTETORA FRONTAL E NAS MANGAS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, 100% VISCOSE 40 GRAMAS/M2 + FILME POLIETILENO 35 GRAMAS/M2, MANGA LONGA, PUNHO MALHA MEDINDO 140 CM X 145 CM, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS E NA CINTURA, UM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) COM DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA. POROSIDADE CONTROLADA, COM DESCRIÇÃO TÉCNICA DA INDUSTRIA REFERENTE A MATERIA PRIMA
27.	UND	10.000	10.000	CAPOTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLA BARREIRA PROTETORA FRONTAL E NAS MANGAS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, 100% VISCOSE 40 GRAMAS/M2 + FILME POLIETILENO 35 GRAMAS/M2, MANGA LONGA, PUNHO MALHA MEDINDO 140 CM X 145 CM, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS E NA CINTURA, UM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) COM DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA. POROSIDADE CONTROLADA, COM DESCRIÇÃO TÉCNICA DA INDUSTRIA REFERENTE A MATERIA PRIMA
28.	UND	10.000	10.000	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROLENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 120 X 150 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA)
29.	UND	10.000	10.000	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS 100% POLIPROLENO, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA MEDINDO 120 X 150 CM COM GRAMATURA DE 60G/M2, COR AZUL, SISTEMA AJUSTE COM TRANSPASSE NAS COSTAS FORMANDO OPA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PARES AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA, COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA (TAG) DUPLA EMBALAGEM, EMBALADO COM DOBRA CIRURGICA CONFORME TÉCNICA ASSÉPTICA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, REPELENTE A FLUIDOS CORPORAIS, COM BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, COM LAUDOS DE BFE (EFICIÊNCIA BACTERIANA)
30.	UND	1.000	1.000	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
31.	UND	120	120	COBRE CORPO, PVC LAMINADO, 2,30 M X 1,00 M, LINEAR, ZIPER

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
				EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
32.	UND	50	50	COBRE CORPO, PVC LAMINADO, COM ZÍPER, TAMANHO INFANTIL, 70 X 70 CM
33.	UND	50	50	COBRE CORPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 0,60, LARGURA 0,30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEONATAL COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO
34.	UND	5.000	5.000	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, CAIXA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL
35.	UND	2.500	2.500	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL
36.	UND	3.000	3.000	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, MATERIAL GAZE SINTÉTICA, TIPO ESTÉRIL, COMPRIMENTO 28, LARGURA 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA ÚTIL ABERTA 60 X 38CM
37.	PCT	100.000	100.000	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIO-PACO , ESTÉRIL,DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND
38.	PCT	150.000	150.000	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UND
39.	PCT	5.000	5.000	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UND OU APROXIMADAMENTE
40.	PCT	150.000	150.000	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UND
41.	RL	2.000	2.000	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM², LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO EM ROLO.
42.	UND	180.000	180.000	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA
43.	UND	600	600	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO INFANTIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL
44.	UND	6.500	6.500	ESCOVÁ ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA NYLON, COMPRIMENTO 18,5, USO GINECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APLICAÇÃO PREVENÇÃO DO CÂNCER COLO UTERINO.
45.	RL	10.000	10.000	ESPARADRAPO, LARGURA 100, COMPRIMENTO 4,50, CARACTE-

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
				RÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO
46.	RL	6.000	6.000	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 50, COMPRIMENTO 4,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO
47.	PCT	500	500	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UND.
48.	UND	2.000	2.000	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
49.	UND	4.000	4.000	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
50.	UND	5.000	5.000	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
51.	RL	3.000	3.000	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPADO, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO / HOSPITALAR
52.	RL	1.200	1.200	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
53.	RL	2.000	2.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 4,5MM, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
54.	RL	2.000	2.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
55.	RL	3.000	3.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 100MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO
56.	UND	2.000	2.000	FITA ADESIVA PARA CURATIVOS COMPOSTA POR DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RAYON E POLIÉSTER DE FÁCIL CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES E ADESIVO DE SILICONE PARA REMOÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, REPOSICIONÁVEL, INDICADA PARA PELE FRÁGIL. TAM: 2,5 CM X 5M, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.
57.	UND	2.000	2.000	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA POROSA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, E TUBOS, COMPOSTA POR UMA TELA DE NÃO TECIDO SUAVE, PICOTADA EM INTERVALOS DE 5 CM, QUE FACILITA O CORTE SEM NECESSIDADE DO USO DE TESOURA. POSSUI ADESIVO ACRILICO COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO. IDEAL PARA USO EM PELE SENSÍVEL E FRIÁVEL. TAM: 25MM X 9,1M, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.
58.	UND	2.000	2.000	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA POROSA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, E TUBOS, COMPOSTA POR UMA TELA DE NÃO TECIDO SUAVE, PICOTADA EM INTERVALOS DE 5 CM, QUE FACILITA O CORTE SEM NECESSIDADE DO USO DE TESOURA. POSSUI ADESIVO ACRILICO COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO. IDEAL PARA USO EM PELE SENSÍVEL E FRIÁVEL. TAM: 50MM X 9,1M, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
59.	UND	5.000	5.000	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO ADULTO
60.	UND	600	600	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEDIÁTRICO
61.	UND	5.000	5.000	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL – TIRA DE FITA HIPOALERGÊNICA E IMPERMEÁVEL, COM FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES E TRAVA DE FIXAÇÃO DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DA TIRA AO TUBO OROTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO, DIMENSÕES: 640MM DE COMPRIMENTO E 44MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS E 19,5MM DE LARGURA DO OUTRO LADO APROXIMADAMENTE
62.	UND	500	500	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO 2 BANDAS ADESIVAS,VELCRO, COMPRIMENTO 4 A 5,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PEDIÁTRICO
63.	UND	500	500	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO ADESIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO NEONATAL, COMPONENTE HIPOALERGÊNICO
64.	UND	10.000	10.000	FIXADOR NASAL ADULTO - ADESIVO DE USO MEDICO HOSPITALAR, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE SONDAS NASAIS, SUPERFÍCIE ADESIVA HIPOALERGÊNICA. TAM: 10CM X 5,5 CM, OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM.
65.	UND	20.000	20.000	FRALDA DESCARTÁVEL, DIURNO/NOTURNO, CAVADO, PARA RECÉM NASCIDO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO/CINTURA FLEXÍVEL
66.	UND	10.000	10.000	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO , PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
67.	UND	10.000	10.000	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO , PESO USUÁRIO DE 5 A 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO / IND. SATURAÇÃO, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO USO DIURNO E NOTURNO
68.	UND	10.000	10.000	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO 30 A 40KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CINTURA DE 50 A 80CM .
69.	UND	20.000	20.000	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO 40 A 70KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CINTURA DE 80 A 115CM .
70.	FR	1.500	1.500	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML
71.	FR	1.500	1.500	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
72.	FR	2.000	2.000	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100ML
73.	RL	2.000	2.000	GAZE TIPO QUEIJO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO TECIDO, MODELO TELA, CAMADAS 8, QUANTIDADE FIOS 13, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91
74.	UND	180.000	180.000	GORRO DESCARTÁVEL, TIPO ELÁSTICO NUCA, COR BRANCA
75.	UND	2.000	2.000	KIT TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DUPLO COM CONECTORES VALVULADOS DO SISTEMA FECHADO SEM AGULHAS ACOPLADO NA SAÍDA DAS TORNEIRAS PARA COLETA DE SANGUE COM CORPO DE POLYCARBONATO, SELO DE SILICONE, PERMITINDO 200 ATIVAÇÕES COM LUER LOCK OU LUER SLIP DE SERINGAS OU EQUIPOS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE 02 TRADUTORES DE PRESSÃO, 1 VIA PARA PVC E OUTRA PARA PAM COM DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE 3 ML/H, 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS BIFURCADO COM DISTINÇÃO DE CORES NAS DUAS VIAS (PAM/PVC), TUBO EXTENSOR DE 48 CM E TUBO EXTENSOR DE 12". NA VIA DA PAM, DUAS VÁLVULAS EM AMBAS AS VIAS PAM/PAV
76.	UND	2.000	2.000	KIT TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DUPLO COM CONECTORES VALVULADOS DO SISTEMA FECHADO SEM AGULHAS ACOPLADO NA SAÍDA DAS TORNEIRAS PARA COLETA DE SANGUE COM CORPO DE POLYCARBONATO, SELO DE SILICONE, PERMITINDO 200 ATIVAÇÕES COM LUER LOCK OU LUER SLIP DE SERINGAS OU EQUIPOS, ESTÉRIL, COMPOSTO DE 02 TRADUTORES DE PRESSÃO, 1 VIA PARA PVC E OUTRA PARA PAM COM DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO DE 3 ML/H, 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS BIFURCADO COM DISTINÇÃO DE CORES NAS DUAS VIAS (PAM/PVC), TUBO EXTENSOR DE 48 CM E TUBO EXTENSOR DE 12". NA VIA DA PAM, DUAS VÁLVULAS EM AMBAS AS VIAS PAM/PAV
77.	RL	200	200	LENÇOL DESCARTÁVEL, PICOTADO A CADA 50 cm, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40, LARGURA 0.70cm, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO
78.	RL	100	100	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL TOALHA, LARGURA 0.70cm, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO
79.	PAR	15.000	15.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
80.	PAR	60.000	60.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
81.	PAR	60.000	60.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
82.	PAR	30.000	30.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
				BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
83.	PAR	24.000	24.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
84.	PAR	6.000	6.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO 9, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, APRESENTAÇÃO LEITOSA
85.	PAR	30.000	30.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA
86.	PAR	30.000	30.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA.
87.	PAR	30.000	30.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA
88.	PAR	24.000	24.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA
89.	UND	24.000	24.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPO-ALERGÊNICA, PUNHO COM BAINHA, LEVEMENTE PULVE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA
90.	UND	200.000	200.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA
91.	UND	200.000	200.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA
92.	UND	80.000	80.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR AZUL, TIPO AMBIDESTRA
93.	PAR	5.000	5.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX
94.	PAR	5.000	5.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 8, ESTERILIDA-

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
				DE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX
95.	PAR	4.000	4.000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL NITRILE, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX
96.	UND	30.000	30.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
97.	UND	765.000	765.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
98.	UND	255.000	255.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
99.	UND	765.000	765.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
100.	UND	255.000	255.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
101.	UND	400.000	400.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
102.	UND	24.000	24.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA
103.	UND	200.000	200.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA
104.	UND	200.000	200.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA
105.	UND	80.000	80.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA
106.	UND	400	400	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 6CM, COMPRIMENTO 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELASTICIDADE E PERFEITA ADERÊNCIA
107.	UND	400	400	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 25M

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
108.	UND	400	400	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAMA REGULAR,SEM EMENDAS
109.	UND	400	400	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 25M
110.	UND	400	400	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS
111.	UND	200.000	200.000	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL
112.	UND	4.000	4.000	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR
113.	UND	1.000	1.000	MÁSCARA, TIPO TRAQUEOSTOMIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO C/ PRESILHA ELÁSTICA, APLICAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONE ATÓXICO
114.	UND	1.000	1.000	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, APLICAÇÃO P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, COMPONENTES CONECTOR E VÁLVULA. USO ADULTO.
115.	UND	800	800	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO 750ML,TUBO 2,10M COMPRIMENTO, COMPONENTES CONECTOR PADRÃO,VÁLVULA CONTROLE BAIXA RESISTÊNCIA
116.	UND	2.000	2.000	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO
117.	UND	1.000	1.000	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO
118.	UND	8.000	8.000	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3
119.	UND	50	50	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 1, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO
120.	UND	50	50	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 1,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO
121.	UND	50	50	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 2, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO
122.	UND	50	50	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO
123.	UND	50	50	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 3,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLO

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
124.	UND	50	50	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 4, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TUBO DRENAGEM DUPLA
125.	CX	80	80	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 80 MM, PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR M-SÉRIES DA ZOLL OU SIMILAR, CAIXA COM 10 BLOCOS
126.	RL	150	150	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 110, TIPO EQUIPAMENTO VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S
127.	CX	100	100	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL UPC 21 L, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA, LARGURA 100, TIPO IMPRESSORA UP-C 23 MD/UP21/20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 RIBBON, ALTURA 144
128.	CX	100	100	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL UPC 21 L, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA, LARGURA 100, TIPO IMPRESSORA UP-C 23 MD/UP21/20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 RIBBON, ALTURA 144
129.	UND	2.400	2.400	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO 250MM, MATERIAL FIBRA
130.	PAR	200.000	200.000	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO, GRAMATURA 40, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO
131.	UND	5.000	5.000	SWAB, TIPO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO HASTE ESTÉRIL, USO COLETA DE SECREÇÕES, TIPO EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MEIO DE TRANSPORTE STUART
132.	UND	2.000	2.000	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL VIDRO, TIPO COMUM, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 35 A 42, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, VARIAÇÃO MÍNIMA 0,10, TEMPO MÁXIMO MEDIÇÃO 5, USO HOSPITALAR
133.	RL	500	500	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6, TAMANHO Nº 204, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12, COMPRIMENTO 15

2.11. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.11.1. Não se aplica.

2.12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

2.12.1. O prazo de garantia do produto será de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar do seu recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior acima mencionado, sem custos à Administração.

2.13. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.13.1. No momento da entrega no Almoxarifado/Sala de Entrada de Material do HFA, o produto deverá apresentar um período de validade restante de no mínimo 70% do pré-estabelecido pelo fabricante.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almojarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695.

4.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

4.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3. Horário: o recebimento será efetuado entre as 7h e 16h de segunda à sexta-feira.

4.4. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.6. O recebimento do objeto será feito:

4.6.1. provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

4.6.2. definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto.

4.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

4.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.10. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

4.11.1. estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

4.11.2. estar em perfeitas condições de uso;

4.11.3. apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almojarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

4.11.4. o recebimento não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade e durabilidade do material fornecido;

4.11.5. será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

4.11.6. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

4.11.7. somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

4.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

4.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almojarifado.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. É facultado promover diligências no sentido de obter a comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas na proposta, acerca do objeto licitado. A fim de dirimir possíveis dúvidas quanto ao material oferecido, os licitantes deverão estar em condições de disponibilizar a qualquer tempo, quando da análise das propostas, quaisquer informações complementares sobre seus produtos, tais como catálogos e/ou manuais, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação pelo pregoeiro por e-mail: licitacao@hfa.mil.br ou nos fac-símiles (61) 3966-2407 ou 3966-2447. Caso não seja comprovado o atendimento as especificações, poderá ser exigida amostra, conforme critérios abaixo:

5.1.1.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: TIPO EMBALAGEM, RÓTULO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC E NR). Também será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. E se propõe à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 11.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II – MODELO ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017
Processo Administrativo Nº 60550.007086/2016-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede na Estrada do Contorno do Bosque S/Nº - Sudoeste, CEP 70.658-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Ten Cel Eng EB **MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 50/HFA, de 15 de março de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2016, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/2016, processo administrativo n.º 60550.007086/2016-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Descartáveis) da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades do HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	Item	UN	Especificação	Quant	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	1.	PCT	ABAIXADOR LÍNGUA, OROFARÍNGEO, MATERIAL MADEIRA, TIPO ESPÁTULA, USO MÉDICO, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 0,05CM, PACOTE COM 100 UNIDADES OU APROXIMADAMENTE.	500	2500
	2.	UND	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO: BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. TAMANHO: 2,5 X 2,5 CM. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA; PAPEL SILICONADO; POLIÉSTER, COR BEGE	10500	52500

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº xxxxxxxxx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA
LEI Nº 8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente
ao Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/201x-xx,
que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do
MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxx,
CNPJ nº xxx.xxx.xxx/0001-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto e da vinculação ao Instrumento Convocatório

Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Descartáveis) da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades do HFA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2016 e na proposta da empresa vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: da entrega e dos critérios de aceitação do objeto

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo “I” do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: do preço e das condições de pagamento

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços e no Edital (item 16).

CLÁUSULA QUARTA: das Sanções Administrativas e do controle de execução

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, Anexo “I” do edital.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo “I” do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: da rescisão e da obrigação do contratado de manter as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo

Data ____/____/____
(Dentro do prazo de validade da Ata)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE ITENS ACEITOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

A
SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, **Órgão Gerenciador**, e dos **Órgãos Participantes (se for o caso)**, de acordo com o disposto No Decreto 7.893 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:
 Banco: Agência: Conta:
 Praça de pagamento: Contato:
 Fone: Fax: e-mail:

I-TEM	OBJETO	NÚMERO DE REGISTRO ANVISA/MS	UND	LOCAL ENTREGA	QTD POR OM	QTD TOTAL	PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	PERC ICMS(%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP nº XX/2016							(R\$)		

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.
 Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2016.

 (representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)